

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei nº 53 de 26 de Junho de 1.964

Lei

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 75.800,00  
PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PARA O FIM  
QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 75.800,00 (Setenta e Cinco mil e oitocentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes de estadias, transporte e diárias de operários posto à disposição do condutor de Topografia que veio fazer o levantamento topográfico e Cadastral desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, em 26 de Junho de 1.964.

Raimundo Nobre da Silva  
Raimundo Nobre da Silva  
Prefeito.

Enoque Bernardino de Freitas  
Enoque Bernardino de Freitas.  
Secretario